



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 672/18, 20 DE MARÇO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providências”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.140,61 (Duzentos e treze mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), objetivando a Construção de pista de caminhada conforme convênio nº 420/2017 e Iluminação da pista de caminhada conforme convênio nº 497/2017, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1005– CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA (CONV. 420/2017)

Ficha	220	4.4.90.51	Obras e instalações (FR01 Tesouro)	R5.821,69
Ficha	221	4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estado)	R\$ 100.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1006– ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA (CONV. 497/2017)

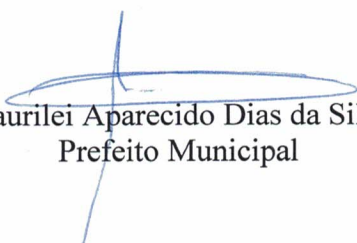
Ficha	222	4.4.90.51	Obras e instalações (FR01 Tesouro)	R7.318,92
Ficha	223	4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estado)	R\$ 100.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADANÇA no montante de R\$ 213,140,61 (Duzentos e treze mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Convênio 420/2017/Casa Civil/SP e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Convênio 497/2017/Casa Civil/SP, e o valor de R\$ 13.140,61 (Treze mil, cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) do orçamento do município.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 20 de março de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal